

CEFET-MG

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS



RELATÓRIO AUDITORIA INTERNA

EXERCÍCIO 2022

Gestão das Bolsas Concedidas pela
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG),
Diretoria de Graduação (DIRGRAD) e
Diretoria de Extensão e Desenvolvimento
Comunitário (DEDC)

UNIDADES DO CEFET-MG



Campus Araxá

Av. Amazonas, 807, Bairro: São Geraldo, Araxá, MG
CEP: 38.180-084 - Tel. (34) 3669-4500
<http://www.araxa.cefetmg.br/>



Campus Curvelo

Rua Santa Rita, 900, Bairro: Santa Rita, Curvelo, MG
CEP: 35.790-000 - Tel. (38) 3722-5008
<http://www.curvelo.cefetmg.br/>



Campus Contagem

Alameda das Perdizes, 61 - Cabral, Contagem, MG
CEP: 32146-054 - Tel. (31) 3368-4300
<http://www.contagem.cefetmg.br/>



Campus Nova Suíça - BH

Av. Amazonas, 5.253, Bairro: Nova Suíça, BH, MG
CEP: 30.421-169 - Tel. (31) 3319-7010
<http://www.campus1.cefetmg.br/>



Campus Divinópolis

Rua Álvares de Azevedo, 400, Bela Vista, Divinópolis, MG - CEP: 35.503-822 - Tel. (37) 3229-1150
<http://www.div.cefetmg.br/>



Campus Nepomuceno

Av. Monsenhor Luiz de Gonzaga, 103, Bairro: Centro, Nepomuceno, MG - CEP: 37.250-000
Tel. (35) 3861-4500
<http://www.nepomuceno.cefetmg.br/>



Campus Varginha

Rua Nepomuceno, 229, Jardim Andere, Varginha, MG
CEP: 37.026-340 - Tel. (35) 3214-1611
<http://www.varginha.cefetmg.br/>



Campus Leopoldina

Rua José Peres, 558, Bairro: Centro, Leopoldina, MG
CEP: 36.700-000 - Tel. (32) 3449-2300
<http://www.leopoldina.cefetmg.br/>



Campus Nova Gameleira - BH

Av. Amazonas, 7.675, Nova Gameleira, BH, MG
CEP: 30.510-000 - Tel. (31) 3319-6723
<http://www.campus2.cefetmg.br/>



Campus Gameleira - BH

Av. Amazonas, 5855, Gameleira, Belo Horizonte, MG
CEP: 30.421-169 - Tel. (31) 3319-3000
<http://www.campus6.cefetmg.br/apresentacao/>



Campus Timóteo

Rua 19 de Novembro, 121, Centro Norte, Timóteo, MG
CEP: 35.180-008 - Tel. (31) 3845-4600
<http://www.timoteo.cefetmg.br/>





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DA AUDITORIA INTERNA DA GESTÃO DAS BOLSAS CONCEDIDAS PELA DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (DPPG), DIRETORIA DE GRADUAÇÃO (DIRGRAD) E DIRETORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO (DEDC).

EXERCÍCIO 2022



Agosto 2023

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA (RAI)

RAI Nº 01/2023

Tipo de Auditoria: Avaliação.

Unidades Auditadas: DPPG, DIRGRAD e DEDC.

Processo CEFET-MG/SIG/SIPAC nº 23062.044285/2023-66

Equipe de Auditores Internos:

José Maria do Amaral.

Tomaz Antônio Chaves.

Matheus Duarte Teixeira Nassif - Estagiário.

Revisão Textual:

Mariane Reis Gomes

Editoração:

Leonardo Guimarães

Coordenação de Design e Comunicação Audiovisual (CDCOA - CEFET-MG)

Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	7
2. LEGISLAÇÕES E NORMATIVOS INERENTES AO TEMA	7
3. ESCOPO DO TRABALHO.....	8
4. METODOLOGIA	9
5. OBJETIVO.....	9
6. RESULTADOS DOS EXAMES.....	9
6.1. Bolsas Concedidas pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação.....	9
6.1.1. Resolução CD nº 32 / 2022 – CD, de 27 de outubro de 2022 – Aprova o Regulamento do Programa Institucional de Bolsas de Mestrado e Doutorado do CEFET-MG.....	10
6.1.2. Editais das bolsas concedidas pela DPPG no exercício 2022:.....	10
6.1.3. Bolsas concedidas por meio da classificação final do processo seletivo.....	11
6.2. Bolsas concedidas pela Diretoria de Graduação.....	13
6.2.1. Programa de Educação Tutorial (PET).	13
6.2.2. Bolsas Monitoria.....	14
6.3. Bolsas concedidas pela Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário (DEDC).....	14
6.4. Informações solicitadas à Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG), por meio da Solicitação de Auditoria (SA) – Memorando Eletrônico nº 7/2023 – AUDIT/CEFET-MG, de 26/04/2023, e Solicitação de Auditoria (SA) – Memorando Eletrônico nº 8/2023 – AUDIT/CEFET-MG, de 06/06/2023.....	19
6.5. Informações solicitadas à Diretoria de Graduação (DIRGRAD), por meio da Solicitação de Auditoria (SA) – Memorando Eletrônico nº 3/2023 – AUDIT/CEFET-MG, de 28/02/2023, e Solicitação de Auditoria (SA) – Memorando Eletrônico nº 5/2023 – AUDIT/CEFET-MG, de 24/04/2023.....	21
6.6. Informações solicitadas à Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário (DEDC), por meio da Solicitação de Auditoria (SA) - Memorando Eletrônico nº 6/2023 – AUDIT/CEFET-MG, de 24/04/2023, e Solicitação de Auditoria (SA) – Memorando Eletrônico nº 9/2023 – AUDIT/CEFET-MG, de 06/07/2023.....	25
7. ANÁLISE DE RISCOS NOS CONTROLES INTERNOS	32
8. DAS CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DA AUDIT	32
8.1. Constatações no âmbito da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação.....	32
8.2. Constatações no âmbito da Diretoria de Graduação.....	33
8.3. Constatações no âmbito da Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário:.....	34
9. RECOMENDAÇÕES	34
9.1. Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação.....	34
9.2. Diretoria de Graduação.....	35
9.3. Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário.....	35
10. MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA	35
11. CONCLUSÃO	35
12. ANEXOS.....	36

Lista de Quadros

Quadro I – Número de bolsas concedidas por instituições financiadoras e por programas de pós-graduação em 2022.....	12
Quadro II – Processos do sistema SIG/SIPAC do CEFET-MG de concessões e pagamentos das bolsas PET, exercício de 2022.....	13
Quadro III – Processos do sistema SIG/SIPAC do CEFET-MG de concessões e pagamentos das bolsas de monitoria, exercício de 2022.....	14
Quadro IV – Processos do sistema SIG/SIPAC do CEFET-MG de concessões e pagamentos das bolsas da DEDC, exercício de 2022.....	15
Quadro V – Despesas realizadas com bolsas da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, exercício de 2022 – R\$.....	16
Quadro VI – Despesas realizadas com bolsas da Diretoria de Graduação, exercício de 2022 – R\$.....	17
Quadro VII – Despesas realizadas com bolsas da Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário, exercício de 2022 – R\$.....	18

Lista de Siglas

ART – Artigo
AUDIT – Auditoria Interna
BESP – Bônus Especial de Desempenho Institucional
CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CD – Conselho Diretor
CEFET/MG – Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
CEPE – Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão
CGRAD – Coordenação de Ensino de Graduação
CGRAD – Conselho de Graduação
CGU – Controladoria-Geral da União
CLT – Consolidação das Leis de Trabalho
CNPq – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
CPF – Cadastro de Pessoas Físicas
CRC – Conselho Regional de Contabilidade
DEDC – Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário
DFGTM – Departamento de Formação Geral
DG – Diretoria Geral
DIF – Divisão Financeira
DIPPEs – Diretoria de Políticas e Programas de Graduação
DIR – Diretoria
DIRGRAD – Diretoria de Graduação
DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
DPPG – Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação
e-AUD – Sistema de Gestão da Auditoria Interna Governamental da CGU
FAPEMIG – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais
GDG – Gabinete do Diretor Geral
GRU – Guia de Recolhimento da União
LC – Lista de Credores
MEC – Ministério da Educação
NA – Não se Aplica
OB – Ordem Bancária
PAINT – Plano Anual de Auditoria Interna
PET – Programa de Educação Tutorial
PET-ECA – Programa de Educação Tutorial – Engenharia de Controle e Automação
PIBIC – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica
PIBIC Jr – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Júnior
PID – Programa de Inclusão Digital
PLE – Programa de Língua Estrangeira
PNAES – Programa Nacional de Assistência Estudantil
PNE – Plano Nacional de Educação
PÓSLING – Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens
POSMAT – Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais
PROUNI – Programa Universidade para Todos
PP – Procedimento Padrão
PPGA – Programa de Pós-Graduação em Administração
PPGEC – Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil
PPGEL – Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica
PPGEM – Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica
PPGEMIN – Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas
PPGET – Programa de Pós-Graduação em Educação Tecnológica
PPGMMC – Programa de Pós-Graduação em Matemática e Computacional
PPGMQ-MG – Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Química de Minas Gerais
PPGTPP – Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Produtos e Processos
PRODEP – Programa de Desenvolvimento Profissional
PROFMAT – Programa de Mestrado Profissional em Matemática
RAI – Relatório de Auditoria Interna
RPDS – Regulamento do Programa de Demanda Social
SA – Solicitação de Auditoria
SESU – Secretaria de Educação Superior do MEC
SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira
SIAPE – Sistema Integrado de Administração de Pessoal
SIG – Sistema Integrado de Gestão
SIGAA – Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas
SIPAC – Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos

1. INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta os resultados dos exames realizados pela Auditoria Interna (AUDIT), conforme previsto na Ação nº 1 – Serviços de Auditoria do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) de 2023, com o objetivo de “Avaliar os controles internos das bolsas de Pós-Graduação, Extensão e Monitoria”, bem como fornecer subsídios para as decisões dos gestores da Instituição.

2. LEGISLAÇÕES E NORMATIVOS INERENTES AO TEMA

- Lei nº 11.180/2005, de 23 de setembro de 2005 – Institui o Projeto Escola de Fábrica, autoriza a concessão de bolsas de permanência a estudantes beneficiários do Programa Universidade para Todos – PROUNI, institui o Programa de Educação Tutorial – PET, altera a Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968, e a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e dá outras providências.

Link: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2005/lei-11180-23-setembro-2005-538611-normaatualizada-pl.html>

- Lei nº 12.155, de 23 de dezembro de 2009 – Dispõe sobre a concessão de Bônus Especial de Desempenho Institucional – BESP/DNIT aos servidores do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT; altera as Leis números 11.171, de 2 de setembro de 2005, 10.997, de 15 de dezembro de 2004, 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, e 11.507, de 20 de julho de 2007; e dá outras providências.

Link: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/12155.htm

- Lei nº 12.527/2011, de 18 de novembro de 2011 – Regula o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.

Link: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/12527.htm

- Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010 – Regulamenta os arts. 10 e 12 da Lei nº 12.155, de 23 de dezembro de 2009, que tratam da concessão de bolsas para desenvolvimento de atividades de ensino e extensão universitária.

Link: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7416.htm

- Ofício-Circular nº 16/2019 – CGRE/DIPPES/SESU/SESU-MEC, de 22 de agosto de 2019 – PNAES. Inconformidades. Orientações. Boas práticas de gestão. Controles. Otimização e eficiência do gasto.

Link: <https://dds.dac.unb.br/images/Legislacao/oficio-mec-pnaes.pdf>

- Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018 – Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014 – 2024 e dá outras providências.

Link: https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/pdf/CNE_RES_CNECESN72018.pdf

- Portaria Conjunta nº 1, de 28 de março de 2013 – Dispõe sobre o reajuste dos valores das bolsas de estudo no país da CAPES e CNPq.

Link: https://arquivos.info.ufrn.br/arquivos/201724516848b8439939138fc80305829/2013_CAPES-CNPq_PortC-jt-1.pdf

- Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023 – Dispõe sobre o reajuste dos valores das bolsas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, no país.

Link: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-capes-n-33-de-16-de-fevereiro-de-2023-465078368>

- Deliberação nº 173, de 26 de outubro de 2021 - Trata do reajuste do valor das bolsas de formação (Iniciação Científica, Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado) pagas pela FAPEMIG.

Link: https://fapemig.br/pt/legislacao_detail/537

- Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010 - Aprova o novo Regulamento do Programa de Demanda Social.

Link: http://www.sr2.uerj.br/dcarh/download/Portaria_076_RegulamentoDS.pdf

- Portaria DIR/CEFET/MG nº 122/2022 – GDG, de 17 de fevereiro de 2022 – Fixa os valores de bolsas de ensino, pesquisa e extensão concedidas a discentes, no âmbito do CEFET-MG, e dá outras providências.

Link: <https://www.dedc.cefetmg.br/wp-content/uploads/sites/79/2022/02/Portaria-DIR-122-2022.pdf>

- Link para acessar os normativos das bolsas concedidas pela Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário: <https://www.dedc.cefetmg.br/legislacao-e-normas/>

3. ESCOPO DO TRABALHO

Os trabalhos de auditoria foram realizados no âmbito Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG), da Diretoria de Graduação (DIRGRAD) e da Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário (DEDC) do CEFET-MG, no período de março a julho de 2023, conforme previsto na Ação nº 1 – Serviços de Auditoria do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) de 2023.

Foram observadas as normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, de modo a avaliar os controles internos dos processos de concessão, pagamento e acompanhamento das bolsas no âmbito das diretorias mencionadas anteriormente, por meio da adoção dos seguintes procedimentos:

- I. Verificação dos normativos aplicados à concessão das bolsas;
- II. Verificação dos normativos que definem os valores a pagar, por tipo de bolsa;
- III. Verificação da consistência dos controles internos, utilizados pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, pela Diretoria de Graduação e pela Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário, para concessões e pagamentos das bolsas;
- IV. Verificação dos recursos orçamentários, previstos e executados, alocados para pagamentos das bolsas em 2022;

- V. Verificação da periodicidade mensal de realização dos pagamentos;
- VI. Verificação da existência de Fluxograma de Macroprocesso das Bolsas com o mapeamento dos processos de concessão e de pagamento das bolsas;
- VII. Verificação de divulgação na página web do CEFET-MG das relações dos bolsistas selecionados e das planilhas contendo os valores pagos no Exercício.

4. METODOLOGIA

- Pesquisa e estudo da legislação;
- Pesquisa eletrônica da documentação no sistema SIG/SIPAC;
- Reuniões presenciais com os servidores da DPPG, DIRGRAD e DEDC;
- Amostragem da documentação relativa à seleção e aos pagamentos dos bolsistas;
- Elaboração, pela Auditoria Interna, de questionário referente às concessões das bolsas;
- Levantamento de informações por meio das Solicitações de Auditorias (SA) junto às diretorias da DPPG, DIRGRAD e DEDC.
- Para a delimitação dos exames, consideraram-se os critérios de relevância, materialidade e criticidade/risco em relação ao objeto auditado, bem como a disponibilidade e a capacidade operacional da equipe de auditoria.

5. OBJETIVO

Avaliar os controles internos de gestão das concessões de bolsas da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Diretoria de Graduação e da Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário, conforme regulamentos, legislações e editais publicados na página web do CEFET-MG.

Ressalta-se que nenhuma restrição foi imposta para a realização dos trabalhos de auditoria.

6. RESULTADOS DOS EXAMES

6.1. Bolsas Concedidas pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Bolsas concedidas e números dos processos de pagamentos do sistema SIG/SIPAC/CEFET-MG, exercício de 2022:

- Bolsas PIBIC Jr – Processo 23062.002527/2022-63.
- Bolsas PIBIC – Processo 23062.002556/2022-25.
- Bolsas Mestrado – Processo 23062.002569/2022-02.
- Bolsas Doutorado – Processo 23062.002584/2022-42.

Link: <https://sig.cefetmg.br/sipac/>

6.1.1. Resolução CD nº 32 / 2022 – CD, de 27 de outubro de 2022 – Aprova o Regulamento do Programa Institucional de Bolsas de Mestrado e Doutorado do CEFET-MG.

Link: https://www.dppg.cefetmg.br/wp-content/uploads/sites/164/2022/11/RES_CD_32-2022_assinada-1.pdf

Acesse outros Regulamentos no link: <https://www.dppg.cefetmg.br/>

6.1.2. Editais das bolsas concedidas pela DPPG no exercício 2022:

1. Edital PPGA nº 01, de 30 de março de 2022 – Processo público de seleção de alunos bolsistas para o curso Mestrado Acadêmico em Administração. Ano 2022 – 1º semestre letivo.

Link: [PPGA Edital Bolsas PPGA 01 - 1º-2022.pdf](#)

2. Edital PPGEL nº 01/2022, de 26 de janeiro de 2022 – Processo para seleção de bolsista para o curso de Mestrado em Engenharia Elétrica. Ano 2022 – 1º semestre letivo.

Link: [PPGEL EDITAL PPGEL Nº 01-2022, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.pdf](#)

3. Edital POSLING nº 02, de 29 de março de 2022 – Processo público para seleção de alunos bolsistas para o Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens.

Link: [POSLING 2022-03-28 Edital 002 de seleo de bolsistas 2022.pdf](#)

4. Edital PPGEL nº 02/2022, de 23 de junho de 2022 – Processo para seleção de bolsista para o curso de Mestrado em Engenharia Elétrica. Ano 2022 – 2º semestre letivo.

Link: [PPGEL EDITAL PPGEL Nº 02-2022 DE 23 DE JUNHO DE 2022.pdf](#)

5. Edital de bolsas PPGEMIN nº 01, de 10 de maio de 2022 – Processo público de seleção de alunos (as) bolsistas para o curso de Mestrado Profissional em Engenharia de Minas (Bolsas remanescentes).

Link: [PPGEMIN Edital 1 de bolsas remanescentes PPGEMIN de 2022 1 Assinado.pdf](#)

6. Edital de bolsas PPGEMIN nº 03, de 22 de setembro de 2022 – Processo público de seleção interna de alunos (as) bolsistas para o curso de Mestrado Profissional em Engenharia de Minas (Bolsas remanescentes).

Link: [PPGEMIN Edital 3 de bolsas remanescentes PPGEMIN de 2022 2.pdf](#)

7. Edital do processo público para seleção de alunos bolsistas do Programa de Pós-Graduação em Educação Tecnológica.

Link: [PPGET Edital PPGET - Seleção de alunos bolsistas.pdf](#)

8. Edital do processo público para seleção de alunos regulares bolsistas para os cursos de Mestrado e Doutorado em Matemática e Computacional. Ano 2022 – 1º semestre letivo.

Link: [PPGMMC Edital - Bolsistas PPGMMC 2022-1.pdf](#)

9. Edital do processo público para seleção de alunos regulares bolsistas para os cursos de Mestrado e Doutorado em Modelagem Matemática Computacional. Ano 2022 – 2º semestre letivo.

Link: [PPGMMC Edital – Bolsistas PPGMMC 2022-2.pdf](#)

10. Edital nº 14 para concessão de bolsas de estudos CAPES/PROFMAT – turma de 2022.

Link: https://profmatt-sbm.org.br/wp-content/uploads/sites/4/sites/4/2022/02/EDITAL-No-14-Concessao-de-Bolsas-de-Estudo-CAPES_PROFMAT_TURMA_2022.pdf

6.1.3. Bolsas concedidas por meio da classificação final do processo seletivo.

1. Edital nº 132/2021, de 30 de novembro de 2021 – Processo público para seleção e admissão de novos alunos regulares para o curso de Mestrado em Engenharia de Materiais. Ano de 2022 – 1º semestre letivo.

Link: [Edital DPPG N 132 Alunos-Regulares SEM1 2022.pdf](#)

2. Edital nº 81/2022, de 25 de abril de 2022 – Processo público para seleção e admissão de novos alunos regulares para o curso de Mestrado em Engenharia de Materiais.

Link: [Edital DPPG N. 81-022 2SEM2022 ALUNOS REGULARES RETIFICADO ASSINADO.pdf](#)

3. Edital PPGMQ-MG nº 01/2022, de 14 de outubro de 2021 - Das inscrições e do processo de seleção 2022/1 para ingresso ao Programa de Pós-graduação Multicêntrico em Química de Minas Gerais (PPGMQ-MG).

Link: [Edital PPGMQ MG 2022 1.pdf](#)

4. Edital PPGMQ-MG nº 02/2022, de 19 de maio de 2022 - Abertura das inscrições e do processo de seleção 2022/2 para ingresso ao Programa de Pós-graduação Multicêntrico em Química de Minas Gerais (PPGMQ-MG).

Link: [Edital Multicêntrico 2022 2.pdf](#)

5. Edital 01/2022, de 21 de fevereiro de 2022 - Processo seletivo do curso de POSLING para seleção de doutorando (a) para o Programa PDSE – CAPES.

Link: [POSLING Edital interno PDSE CAPES 2.pdf](#)

6. Edital DPPG nº 52/2021, de 26 de abril de 2021 – Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica do CEFET-MG.

Link: https://www.dppg.cefetmg.br/wp-content/uploads/sites/164/2021/04/Edital_52-2021_PIBIC.pdf

7. Edital DPPG nº 53/2021, de 26 de abril de 2021 – Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica Júnior do CEFET-MG.

Link: https://www.dppg.cefetmg.br/wp-content/uploads/sites/164/2021/04/Edital_53-2021_PIBIC-Jr.pdf

8. Edital DPPG nº 103/2022, de 12 de maio de 2022 – Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica do CEFET-MG.

Link: https://www.dppg.cefetmg.br/wp-content/uploads/sites/164/2022/05/Edital_DPPG_n.103_PIBIC-CNPQ_CFPG.pdf

9. Edital DPPG nº 104/2022, de 12 de maio de 2022 – Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica Júnior do CEFET-MG.

Link: https://www.dppg.cefetmg.br/wp-content/uploads/sites/164/2022/05/Edital_DPPG_n.103_PIBIC-CNPQ_CFPG.pdf

10. Edital DPPG nº 138/2021, de 14 de dezembro de 2021 – Processo público para seleção e admissão de discentes regulares para o curso de Mestrado Acadêmico em Engenharia Mecânica. Ano 2022 – 1º semestre letivo.

Link: https://sig-arquivos.cefetmg.br//arquivos/20211950751a43387371352da0db1abf8/Edital_Aluno_Regular_1SEM2022_PPGEM_CEFET-MG_DPPG.pdf

11. Edital DPPG nº 114/2022, de 25 de maio de 2022 – Processo público para seleção e admissão de discentes regulares para o curso de Mestrado Acadêmico em Engenharia Mecânica. Ano de 2022 – 2º semestre letivo.

Link: <http://www.ppgem.cefetmg.br>

12. Edital DPPG nº 140/2021, de 15 de dezembro de 2021 – Processo público para seleção e admissão de alunos regulares para o curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil. Ano 2022 – 1º semestre letivo.

Link: https://www.dppg.cefetmg.br/wp-content/uploads/sites/164/2022/02/RESOLUÇÃO-CPPG-Nº-107_-2021.pdf

13. Edital DPPG nº 141/2021, de 15 de dezembro de 2021 – Processo público para seleção e admissão de alunos regulares para o curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil. Ano 2022 - 1º semestre letivo.

Link: https://sig-arquivos.cefetmg.br/arquivos/2021002250e3df387462645117052a25c/Edital_DPPG_N.141-21_Curso_Doutorado_Engenharia_Civil_2022_1.pdf

14. Edital DPPG nº 97/2022, de 10 de maio de 2022 – Processo público para seleção e admissão de alunos regulares para o curso de Mestrado em Tecnologia de Produtos e Processos. Ano de 2022 – 2º semestre letivo.

Link: https://sig-arquivos.cefetmg.br/arquivos/2022136069292d41455777d810fde3f8c/Edital_DPP-G_n.97_2022_2_Curso_Mestrado_PPGTPP.pdf

15. Edital DPPG nº 120/2021, de 22 de novembro de 2021 – Processo público para seleção e admissão de alunos regulares para o curso de Mestrado em Tecnologia de Produtos e Processos. Ano de 2022 – 1º semestre letivo.

Link: https://sig-arquivos.cefetmg.br/arquivos/2021197222edf33804656c9e9bd7bfaa7/Edital_DPPG_n.120-21_Curso_de_Mestrado_Tecnologia_de_Produtos_e_Processos_2022..pdf

Quadro I – Número de bolsas concedidas por instituições financiadoras e por programas de pós-graduação em 2022.

Relação de bolsas concedidas em 2022 por agência (DPPG/CEFET-MG)											
Modalidade	Mestrado	Doutorado	CEFET-MG	Quantidade	CAPES	Quantidade	Fapemig	Quantidade	CNPq	Quantidade	TOTAL
PIBIC Jr	NA	NA	X	64					X	10	74
PIBIC	NA	NA	X	10					X	36	46
Administração	X		X	10	X	4	X	3			17
Automação e Sistemas	X		X	10							10
Educação Profissional e Tecnológica	X		X	10							10
Educação Tecnológica	X		X	11			X	3			14
Engenharia Civil	X		X	10	X	9	X	3			22
Engenharia Civil		X	X	10	X	9	X	4			23
Engenharia de Materiais	X		X	10	X	5	X	3	X	3	21
Engenharia de Minas	X		X	10							10
Engenharia Elétrica	X		X	10							10
Engenharia Mecânica	X		X	10	X	3	X	3			16
Estudos de Linguagens	X		X	10	X	11	X	3			24
Estudos de Linguagens		X	X	11	X	12	X	4			27
Profissional em Matemática	X		X	10							10
Modelagem Matemática e Computacional	X		X	10	X	9	X	3			22
Modelagem Matemática e Computacional		X	X	10	X	12	X	4			26
Multicêntrico em Química (MG)	X		X	10							10
Multicêntrico em Química (MG)		X	X	10							10
Tecnologica de Produtos e Processos	X		X	10	X	3	X	3			16
TOTAL				256		77		36		49	418

Fonte: DPPG

Observação: Número de bolsas concedidas conforme editais de seleção.

6.2. Bolsas concedidas pela Diretoria de Graduação.

6.2.1. Programa de Educação Tutorial (PET).

O Programa de Educação Tutorial (PET) é desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um docente, organizados a partir de cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, tendo como objetivo:

- I. Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II. Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III. Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV. Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e
- V. Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

Link para acesso ao Programa de Educação Tutorial (PET) do CEFET-MG:

<https://www.dirgrad.cefetmg.br/coordenacao-de-fomento/560-2/>

O Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação Tutorial (PET) está disponível para consulta no link: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=338-manualorientabasicas&category_slug=pet-programa-de-educacao-tutorial&Itemid=30192

Quadro II – Processos do sistema SIG/SIPAC do CEFET-MG de concessões e pagamentos das bolsas PET, exercício de 2022.

GRUPO PET	Processo
Eng. Automação Industrial	23062.000170/2022-89
Eng. Minas	23062.000189/2022-25
Eng. Mecatrônica	23062.000186/2022-91
Eng. Computação	23062.000181/2022-69
Administração	23062.000168/2022-18
Eng. Ambiental e Sanitária	23062.000172/2022-78
Eng. Materiais	23062.000185/2022-47
Eng. Civil – Curvelo	23062.000174/2022-67
Engenharia Civil – Varginha	23062.000178/2022-45
Eng. Elétrica – Nepomuceno	23062.000183/2022-58
Interdisciplinar-Nova Suíça	23062.000191/2022-02
Interdisciplinar – Timóteo	23062.000195/2022-82
Eng. Computação – Leopoldina	23062.000197/2022-71

6.2.2. Bolsas Monitoria.

Objetivos:

- Contribuir para o desenvolvimento, no aluno, da aptidão para a docência;
- Contribuir para a formação acadêmica do aluno;
- Possibilitar o compartilhamento de conhecimentos adquiridos com outros alunos;
- Promover a cooperação entre os corpos discente e docente para a melhoria do ensino; e
- Contribuir para minimizar os problemas de repetência, evasão e de falta de motivação dos alunos.

Links para acesso ao Programa de Monitoria:

<https://www.dirgrad.cefetmg.br/coordenacao-de-fomento/programa-de-monitoria/>

- Resolução CGRAD 02/22, de 31 de março de 2022. Aprova o Programa Especial de Monitoria para os cursos de Graduação do CEFET-MG.

Link: <https://www.dirgrad.cefetmg.br/wp-content/uploads/sites/81/2022/03/Resolu%C3%A7%C3%A3o-CGRAD-02-2022-Aprova-o-Programa-Especial-de-Monitoria-para-os-cursos-de-Gradua%C3%A7%C3%A3o.pdf>

Quadro III – Processos do sistema SIG/SIPAC do CEFET-MG de concessões e pagamentos das bolsas de monitoria, exercício de 2022.

UNIDADE	Nº PROCESSOS
Araxá	23062.011040/2022-71
Curvelo	23062.011038/2022-01
Divinópolis	23062.011037/2022-58
Leopoldina	23062.011041/2022-16
Nepomuceno	23062.011042/2022-61
Timóteo	23062.011043/2022-13
Varginha	23062.011044/2022-50
Campus I	23062.011045/2022-02
Campus II	23062.011046/2022-49

6.3. Bolsas concedidas pela Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário (DEDC).

6.3.1. Programa Leitorado Francês.

Link: [5-Edital Programa Leitorado Francês - Versão final-ASSINADA.pdf \(cefetmg.br\)](#)

[1.Edital-verão-final.pdf \(cefetmg.br\)](#)

6.3.2. Equipes de Competição – Edital 103/2021.

Link: [Edital-2021-103-Equipes-Competic807a771o-CEFET-MG-2022.pdf \(cefetmg.br\)](#)

6.3.3. Programa de Língua Estrangeira (PLE).

Links: [Edital_25.2021_Assinado.pdf \(cefetmg.br\)](#)

[Edital-verão-final.pdf \(cefetmg.br\)](#)

[Chamada-Extensão.pdf \(cefetmg.br\)](#)

6.3.4. Ações de Extensão 2022.

Links: [Edital-2021.099-Cursos-Extensao-CEFET-MG-2022.pdf \(cefetmg.br\)](#)

[Edital-2021.101-Programas-Extensao-CEFET-MG-2022.pdf \(cefetmg.br\)](#)

[Edital-2021.102-Projetos-Extensao-CEFET-MG-2022.pdf \(cefetmg.br\)](#)

6.3.5. Bolsas Monitoria Pró-Técnico.

Link: <https://www.ng.cefetmg.br/2017/03/02/bolsa-de-monitoria-para-o-curso-pro-tecnico/>

6.3.6. Bolsas Mostra de Arte e Cultura.

Link: [Edital-2021-104-Grupos-Arte-Cultura-CEFET-MG-2022.pdf \(cefetmg.br\)](#)

Quadro IV – Processos do sistema SIG/SIPAC do CEFET-MG de concessões e pagamentos das bolsas da DEDC, exercício de 2022.

Ações de Extensão	Número do Processo	Vigência
Programa Leitorado Francês 2022	23062.055648/2021-27	Janeiro a Dezembro/2022
Equipes de competição Edital 103/2021	23062.055825/2021-75	Janeiro a Dezembro/2022
Programa de Língua Estrangeira PLE_CEFET-MG 2022	23062.002937/2022-12	Janeiro a Dezembro/2022
Ações de Extensão 2022 (Ed. 99, 101, 102 e 104/2021)	23062.009184/2022-68	Março a Dezembro/2022
Novo Processo Pró-técnico 2022	23062.025266/2022-50	Junho a Dezembro/2022
Mostra de Arte e Cultura (Apoio)	23062.035254/2022-33	18/07/2022 à 18/09/2022

Obs.: Nos autos estão anexos os respectivos documentos que respaldam a instrução processual, a seleção e os pagamentos mensais das bolsas aos discentes.

Quadro V – Despesas realizadas com bolsas da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, exercício de 2022 – R\$.

TIPOS DE BOLSAS	CAMPUS	NÍVEL DE ENSINO		
		PÓS-GRADUAÇÃO		
		TOTAL DE BOLSAS AUTORIZADAS	TOTAL DE BOLSAS CONCEDIDAS	TOTAL DESPESA REALIZADA
Bolsas PIBIC Jr	Araxá	-	66	21.300,00
	Contagem	-	116	36.400,00
	Curvelo	-	28	9.000,00
	Divinópolis	-	152	49.800,00
	Leopoldina	-	20	6.400,00
	Nepomuceno	-	72	24.000,00
	Nova Gameleira	-	127	39.950,00
	Nova Suíça	-	171	55.050,00
	Timóteo	-	46	15.500,00
	Varginha	-	32	11.000,00
Subtotal - PIBIC Jr		830	830	268.400,00
Bolsas PIBIC	Araxá	-	29	12.600,00
	Curvelo	-	14	1.400,00
	Divinópolis	-	78	16.600,00
	Leopoldina	-	35	9.900,00
	Nepomuceno	-	26	6.600,00
	Nova Gameleira	-	92	16.400,00
	Nova Suíça	-	323	53.100,00
	Timóteo	-	4	400,00
	Varginha	-	25	3.300,00
Subtotal - PIBIC		626	626	120.300,00
Bolsas Mestrado	Araxá	-	58	108.750,00
	Gameleira	-	192	306.000,00
	Nova Gameleira	-	422	521.625,00
	Nova Suíça	-	325	273.000,00
Subtotal - Mestrado		1.813	997	1.209.375,00
Bolsas Doutorado	Gameleira	-	82	225.500,00
	Nova Gameleira	-	223	187.000,00
	Nova Suíça	-	256	391.600,00
Subtotal - Doutorado		726	561	804.100,00
TOTAL DPPG		3.995	3.014	2.402.175,00

Fonte: DPPG.

Quadro VI – Despesas realizadas com bolsas da Diretoria de Graduação, exercício de 2022 – R\$.

TIPOS DE BOLSAS	CAMPUS	NÍVEL DE ENSINO		
		GRADUAÇÃO		
		TOTAL DE BOLSAS AUTORIZADAS	TOTAL DE BOLSAS CONCEDIDAS	TOTAL DESPESA REALIZADA
Bolsas PET	Araxá	192	150	72.652,29
	Curvelo	96	65	31.053,62
	Divinópolis	96	78	37.601,07
	Leopoldina	84	71	35.233,33
	Nepomuceno	96	96	46.496,40
	Nova Gameleira	192	190	90.266,66
	Nova Suíça	288	164	80.833,33
	Timóteo	96	96	46.316,67
	Varginha	96	64	31.053,62
Subtotal - PET		1.236	974	471.506,99
Bolsas Monitoria	Araxá	154	56	21.226,20
	Curvelo	84	59	23.773,39
	Divinópolis	145	150	55.536,69
	Leopoldina	144	104	39.013,33
	Nepomuceno	77	59	22.053,22
	Nova Gameleira	546	243	89.714,08
	Nova Suíça	399	251	92.811,19
	Timóteo	126	62	25.786,72
	Varginha	84	70	26.826,73
Subtotal - Monitoria		1.759	1.054	396.741,55
TOTAL DIRGRAD		2.995	2.028	868.248,54

Fonte: DIRGRAD.

Quadro VII – Despesas realizadas com bolsas da Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário, exercício de 2022 – R\$.

TIPOS DE BOLSAS	CAMPUS	NÍVEL DE ENSINO		
		EXTENSÃO		
		TOTAL DE BOLSAS AUTORIZADAS	TOTAL DE BOLSAS CONCEDIDAS	TOTAL DESPESA REALIZADA
Bolsas Programa Leitorado Francês – Proc.23062.055648/2021-27	Nova Suíça	21	21	84.000,00
Subtotal		21	21	84.000,00
Bolsas Apoio à Equipe de Competição - Edital 103/2021 Proc. 23062.055825/2021-75	Araxá	24	24	8.600,00
	Divinópolis	56	56	26.400,00
	Leopoldina	65	65	28.050,00
	Nova Gameleira	397	397	172.450,00
	Nova Suíça	103	103	41.900,00
	Varginha	60	60	23.900,00
Subtotal		705	705	301.300,00
Bolsas Programa Português como Língua Estrangeira - Proc.23062.002937/2022-12	Divinópolis	33	33	16.100,00
	Nova Gameleira	8	8	3.800,00
	Nova Suíça	35	35	16.500,00
Subtotal		76	76	36.400,00
Bolsas Mostra de Arte e Cultura - Proc.23062.035254/2022-33	Nova Gameleira	24	24	5.600,00
	Nova Suíça	6	6	2.000,00
Subtotal		30	30	7.600,00
Bolsas Monitores da Ação de Extensão Pró-Técnico – Proc. 23062.025266/2022-50	Araxá	3	3	2.700,00
	Nova Gameleira	7	7	3.500,00
	Nova Suíça	21	21	10.500,00
	Discente Externo-UFMG	3	3	2.700,00
Subtotal		34	34	19.400,00
Bolsas / Ações de Extensão 2022 (Editais 99,101, 102 e 104) Proc. 23062.009184/2022-68	Araxá	92	92	34.750,00
	Contagem	48	48	16.800,00
	Curvelo	34	34	12.500,00
	Divinópolis	86	86	39.100,00
	Leopoldina	120	120	48.000,00
	Nepomuceno	76	76	32.000,00
	Nova Gameleira	177	177	71.350,00
	Nova Suíça	290	290	126.850,00
	Timóteo	20	20	7.000,00
	Varginha	186	186	82.200,00
	Discente Externo/PUC-MG	22	22	11.000,00
	Discente Externo/UNI-ARAXÁ	21	21	10.500,00
Subtotal		1.172	1.172	492.050,00
TOTAL		2.038	2.038	940.750,00

Fonte: DEDC.

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM BOLSAS: R\$ 4.211.173,54

- **Bolsas de Monitoria da Diretoria de Graduação.**

O número de bolsas foi calculado utilizando como base o pagamento realizado ao discente referente a cada período de pagamento. Assim, mesmo se o discente obteve um pagamento menor que o valor mensal, foi considerado como uma bolsa paga no total de bolsas concedidas. Como foi considerada a quantidade de pagamento realizado a cada aluno para o cálculo do total de bolsas concedidas, o valor total da despesa realizada não representa o total de bolsas concedidas vezes o valor da bolsa. O número de bolsas concedidas da unidade de Divinópolis foi superior à quantidade de bolsas autorizadas devido à alta rotatividade de monitores, o que proporcionou maior quantidade de pagamento de bolsas com valor fracionado.

- **Uma das abordagens adotadas pela AUDIT baseou-se em questionamentos com solicitação de informações às diretorias, conforme detalhado abaixo.**

6.4. Informações solicitadas à Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG), por meio da Solicitação de Auditoria (SA) – Memorando Eletrônico nº 7/2023 – AUDIT/CEFET-MG, de 26/04/2023, e Solicitação de Auditoria (SA) – Memorando Eletrônico nº 8/2023 – AUDIT/CEFET-MG, de 06/06/2023.

As respostas foram prontamente apresentadas no Memorando Eletrônico nº 29/2023 – DPPG/CEFET-MG, de 03/05/2023, no Memorando Eletrônico nº 42/2023 – DPPG/CEFET-MG, de 14/06/2023 e por e-mails.

Os questionamentos encaminhados à DPPG e as respostas estão transcritas a seguir.

6.4.1. Quais são os critérios utilizados para seleção dos bolsistas?

A seleção de bolsistas é definida conforme a comissão de bolsas de cada programa de pós-graduação.

6.4.2. É divulgada na página web do CEFET-MG lista nominal dos bolsistas, contendo valores pagos mensal ou anualmente?

As listas de pagamento de 2022 estão sendo processadas para divulgação no site da DPPG. Elas serão publicadas ainda neste mês e informaremos à AUDIT quando todas forem divulgadas.

6.4.3. Os candidatos a bolsistas, sendo aprovados, assinam Termo de Compromisso com o CEFET-MG?

Sim.

6.4.4. Quem faz o controle das frequências, elabora as folhas de pagamentos e como é feito o controle dos pagamentos dos alunos bolsistas?

O controle das frequências é feito por cada programa da pós-graduação e pelos orientadores, para as bolsas PIBIC e PIBIC Jr. A elaboração e controle dos pagamentos é feita pelo secretário da DPPG, Tales Siqueira da Cruz. Essas atividades são realizadas conforme os fluxos a seguir, também anexos (Pasta “Fluxos de atividade”):

- PP-092: Pagar bolsista de iniciação científica.
- PP-093: Pagar bolsista de pós-graduação – Mestrado e Doutorado.
- PP-132: Validar frequência de bolsista de Mestrado e/ou Doutorado.

- PP-133: Substituir e/ou Desligar bolsista de Mestrado e/ou Doutorado.

Link: <https://www.mapa.cefetmg.br/procure-por-categoria/>

6.4.5. Há um coeficiente mínimo de frequência e de rendimento acadêmico exigidos para que o bolsista se mantenha no programa?

Não.

6.4.6. Qual o valor total do orçamento destinado ao pagamento das bolsas no exercício de 2022?

O valor total destinado ao pagamento das bolsas em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$2.402.175,00.

6.4.7. Há um sistema informatizado de gerenciamento e controle das concessões e pagamentos das bolsas, que emita relatórios gerenciais, que auxilie e dê segurança ao gestor no controle e no levantamento de informações, evitando riscos e falhas na gestão das concessões e pagamentos das bolsas?

O controle das bolsas é feito via Excel e Power BI.

6.4.8. Há um fluxograma macroprocesso de ingresso e pagamento dos bolsistas? (Mapeamento dos processos de bolsas)?

- PP-092: Pagar bolsista de iniciação científica.

Link: <https://www.mapa.cefetmg.br/docs-padrao/pp/pp-092/>

- PP-093: Pagar bolsista de pós-graduação – Mestrado e Doutorado.

Link: <https://www.mapa.cefetmg.br/docs-padrao/pp/pp-093/>

- PP-132: Validar frequência de bolsista de Mestrado e/ou Doutorado.

Link: <https://www.mapa.cefetmg.br/docs-padrao/pp/pp-132/>

- PP-133: Substituir e/ou Desligar bolsista de Mestrado e/ou Doutorado.

Link: <https://www.mapa.cefetmg.br/docs-padrao/pp/pp-133/>

6.4.9. As bolsas pagas pela DPPG são acumuláveis com outras bolsas? Caso positivo, anexar normativo que dê amparo legal.

Não.

6.4.10. A DPPG possui Matriz Identificadora de Riscos das concessões e pagamentos de bolsas?

Não.

6.4.11. Por que programas de Pós-Graduação, como PPGEM, POSMAT, PPGE e Química, não elaboraram editais de concessão de bolsas do exercício de 2022, enquanto outros programas de Pós-Graduação, como POSLING, PPGA, PPGE, PPGEMIN, PPGET e PPGMMC o fizeram?

Embora os Programas de Pós-Graduação PPGEM, POSMAT, PPGE e PPGMQ não tenham realizado a seleção de bolsistas por meio de editais de bolsas em 2022, não havia normativa definindo a exigência de editais naquela data, tendo em vista que o Regulamento do Programa Institucional de Bolsas de Mestrado e Doutorado do CEFET-MG foi aprovado em outubro/2022. Também nessa época, a Portaria CAPES nº 76 não previa a obrigatoriedade de edital de bolsas.

Link: <https://www.gov.br/esg/pt-br/composicao/pesquisa-e-pos-graduacao/mestrado/area-do-aluno/bolsa-de-manda-social-2020/portaria-no-76-de-14-de-abril-de-2010.pdf/view>

6.4.12. Favor manifestar sobre a motivação das devoluções dos valores das bolsas registrados por de Guias de Recolhimentos da União (GRU), uma vez que a informação não consta nos autos dos processos SIG/SIPAC 23062.002569/2022-02, 23062.002584/2022-42 e 23062.002584/2022-25.

Como forma de divulgar as motivações das devoluções dos valores das bolsas registradas por meio das Guias de Recolhimento da União (GRU), foram criados despachos informativos ao fim dos processos 23062.002584/2022-42, 23062.002569/2022-02 e 23062.002556/2022-25, também anexados a este memorando, com as justificativas de cada devolução.

6.4.13. Informar, caso existam, outros mecanismos de seleção, controle e pagamentos das bolsas da DPPG.

Nada a declarar.

6.5. Informações solicitadas à Diretoria de Graduação (DIRGRAD), por meio da Solicitação de Auditoria (SA) - Memorando Eletrônico nº 3/2023 – AUDIT/CEFET-MG, de 28/02/2023, e Solicitação de Auditoria (SA) – Memorando Eletrônico nº 5/2023 – AUDIT/CEFET-MG, de 24/04/2023.

As respostas foram prontamente apresentadas no Memorando Eletrônico nº 59/2023 – DIRGRAD/CEFET-MG, de 07/03/2023, no Memorando Eletrônico nº 63/2023 – DIRGRAD/CEFET-MG, de 15/03/2023, no Memorando Eletrônico nº 137/2023 – DIRGRAD/CEFET-MG, de 11/05/2023 e por e-mails.

6.5.1. Quais são os critérios utilizados para a seleção dos bolsistas?

Os critérios de seleção para os programas de Monitoria e PET são diferentes, mas ambos são estabelecidos por meio de editais. A seleção do programa de Monitoria é feita no início de cada semestre letivo pelos departamentos de curso que ofertam as disciplinas. Já a seleção de bolsista PET é feita pelo tutor do grupo por meio de Editais, que são abertos quando há vagas ociosas, seja pela desistência de bolsista ou pelo fim do vínculo do bolsista.

Segue alguns exemplos de editais de monitoria: Acesse o Link: https://www2.dee.cefetmg.br/wp-content/uploads/sites/18/2023/03/Edital_de_Monitoria_-_2023-1-Assinado.pdf

6.5.2. Os candidatos a bolsistas, sendo aprovados e convocados, assinam um Termo de Compromisso com o CEFET-MG?

Todos os bolsistas assinam Termo de Compromissos sendo estes anexados ao processo de pagamento das bolsas.

6.5.3. A DIRGRAD divulga na página da internet do CEFET-MG, lista nominal dos bolsistas, contendo valores recebidos mensal ou anual?

Não temos uma página que concentra todas as informações dos bolsistas. A relação dos valores que cada bolsista recebe está nos processos eletrônicos de pagamento e é classificada como informação restrita.

6.5.4. Quem faz e como são feitos os controles dos registros e conferências das informações dos bolsistas antes de elaborar as folhas de pagamentos, inclusive com o objetivo de se evitar pagamentos indevidos?

A Coordenação de Inovação e Fomento da Graduação da Diretoria de Graduação faz a conferência de todos os documentos relacionados aos programas antes de elaborar a Lista de Credores (LC) para o envio para a Divisão de Finanças. Estes procedimentos estão mapeados internamente pelos PP-136 (Pagar Bolsa do Programa de Educação Tutorial (PET) e pelo PP-117 (Pagar bolsa de Monitoria).

Acesse os links: <https://www.mapa.cefetmg.br/docs-padrao/pp/pp-136/>

<https://www.mapa.cefetmg.br/docs-padrao/pp/pp-117/>

6.6.5. Há um coeficiente mínimo de frequência e de rendimento acadêmico exigidos para que o bolsista se mantenha no programa?

No programa PET a seleção de bolsistas estabelece um coeficiente de rendimento global maior ou igual a 60. No programa de Monitoria a condição para ser monitor é ter sido aprovado anteriormente na disciplina que deseja ser monitor. O controle de frequência dos programas é realizado pelos orientadores responsáveis, no programa PET é o professor tutor e, no programa de Monitoria é o professor da disciplina.

6.5.6. Qual o valor total do orçamento destinado ao pagamento das bolsas, posição em 31/12/2022?

Programa de Monitoria 413.827,96

Programa PET 461.819,77

Total..... 875.647,73

6.5.7. Há um sistema informatizado de gerenciamento e controle das concessões e pagamentos das bolsas, que emita relatórios gerenciais, que auxilie e dê segurança nos controles e informações, evitando riscos de falhas na gestão das concessões e pagamentos das bolsas?

Não há um sistema informatizado de gerenciamento, o controle é realizado pela Coordenação de Inovação e Fomento da Graduação da Diretoria de Graduação seguindo os procedimentos estabelecidos nos PP-136 e PP-117 com a utilização de planilhas eletrônicas e a tramitação do processo eletrônico para os registros relacionados aos programas.

6.5.8. Há um fluxograma macroprocesso de ingresso e pagamento dos bolsistas? (Mapeamento do processo de bolsas)?

Sim, os fluxogramas estão descritos nos procedimentos PP-136 e PP-117.

Acesse os links: <https://www.mapa.cefetmg.br/docs-padrao/pp/pp-136/>

<https://www.mapa.cefetmg.br/docs-padrao/pp/pp-117/>

6.5.9. Informar o normativo que dá amparo legal para pagamento de bolsa do Programa de Educação Tutorial (PET), ao docente com dedicação exclusiva.

No Programa PET Institucional não há pagamento aos professores-tutores. Apenas os grupos PET vinculados diretamente ao MEC/SESU realizam pagamento aos tutores. No CEFET-MG somente o grupo PET do curso de Engenharia de Controle e Automação do *Campus Leopoldina* é vinculado diretamente ao MEC.

6.5.10. Campus Timóteo – Processo SIG/SIPAC n. 23062.000195/2022-82, número do protocolo 23062.009626/2022-76, frequência nº 36/2022 – DFGTM, de 25 de fevereiro de 2022. Atesta a frequência de 8 bolsistas e conforme 2022LC000151, de 07/03/2022, foi pago 7 bolsistas sem justificativa quanto a 1 bolsista não pago.

O discente Lucas Araújo de Paula não foi incluído na lista de Lista de Credores (LC) por não ter encaminhado o Termo de Compromisso assinado em tempo hábil. O aluno desistiu de participar do programa antes mesmo de entregar o termo de compromisso. Na Frequência Nº 41 / 2022 - DFGTM o nome do discente se encontra destacado, indicando a desistência do mesmo.

6.5.11. Frequência n. 49/2022 – DFGTM, de 27 de abril de 2022. Atesta frequência de 8 bolsistas e fez a 2022LC000308 para 7 bolsistas, sendo o bolsista com o CPF xxx.316.766-xx com o valor de 1.000,00, sem ter justificativa.

O discente Bruno Campos Menezes, CPF xxx.316.766-xx, recebeu em abril o valor R\$ 1.000,00, pois no documento Frequência Nº 41 / 2022 - DFGTM, foi atestado que o mesmo se encontrava ativo no grupo deste 01-03-2022, mesmo não estando na lista de presença do mês de março. Portanto, trata-se de um pagamento retroativo.

6.5.12. Campus Araxá.

Processo SIG/SIPAC n. 23062.000170/2022-89, expediente sem número, o Tutor do Grupo PET da Engenharia de Automação Industrial de Araxá, encaminha frequência dos bolsistas do mês de novembro, datado de 18 de novembro de 2022.

Conforme orientação da Divisão Financeira (DIF), as Diretorias Especializadas devem enviar a solicitação de pagamento dos bolsistas, com a LC em anexo para pagamento, até 25 de cada mês. Assim, os tutores atestam a frequência do discente do mês inteiro antes do fim do mês. Caso algum aluno não cumpra com as atividades até final do mês de referência, é enviado uma GRU para devolução do recurso.

Para o bolsista Lael Neto Gonçalves, CPF xxx.374.806-xx, foi solicitado o pagamento e lançado na 2022LC000938, de 18/11/22, o valor de 852,29, sem justificativa para valor acima dos 500,00, definido através da Portaria DIR 122/2022 – GDG, de 17/02/2022.

O discente Lael Neto Gonçalves recebeu adicionalmente ao valor da bolsa, o auxílio de R\$ 352,29, referente ao Interpet (Evento organizado anualmente pela Diretoria de Graduação que conta com a participação de todos os

grupos PET da Instituição), conforme valor indicado pelo professor tutor na lista de frequência (Documento nº 80) e justificativa constante no despacho decisório nº 265 / 2022 – DIRGRAD (documento nº 82).

6.5.13. Campus Curvelo.

Processo SIG/SIPAC n. 23062.000174/2022-67, atesta frequência para fins de pagamento informando número de dias e valores possivelmente de forma incorreta.

Foi solicitado no atestado de frequência da bolsista Paloma Gabriele Fernandes Silva, valor a ser pago de 129,00, referente a 25 dias no mês de janeiro. Tudo indica que são 10 dias de trabalho e o valor a ser pago seria de 133,33.

Foi solicitado no atestado de frequência do bolsista Gustavo Oliveira Barbosa, valor a ser pago de 322,6, referente a 25 dias no mês de janeiro. O valor correto não seria 333,33?

A tutora calculou o valor da discente utilizando como referência o mês que tem 31 dias e o valor da bolsa de R\$ 400,00. Assim, o valor diário, em dias corridos, ficou em R\$ 12,90. Como o termo de desistência da discente é de 10-01-22, a aluna recebeu o referente a 10 dias. A mesma fórmula de cálculo foi utilizada para o discente Gustavo Oliveira Barbosa, cujo termo de desistência tem a data de 25 de janeiro.

6.5.14. Há 3 (três) Guias de Recolhimentos da União (GRU) em nome do bolsista Moisés Leandro Silva. GRU 11/2022, no valor de 500,00, vencimento dia 30/09/2022, GRU 12/2022, no valor de 330,00, vencimento 19/09/2022 e GRU 13/2022, no valor de 500,00, vencimento 31/10/2022. Nas GRU e no processo SIG/SIPAC 23062.000174/2022-67, não tem justificativas ou informações referentes às devoluções. Também no referido processo não foi encontrado o Termo de Desistência do aluno bolsista.

O discente Moisés Leandro e Silva foi visto pela tutora do grupo PET trabalhando como bolsista PRODEP no laboratório do *campus* de Curvelo. Uma vez que não é permitido o acúmulo de bolsas, este foi notificado, por e-mail a devolver as bolsas PET recebidas desde o início da atividade como bolsista PRODEP. Desta forma, as GRU anexadas ao processo comprovam a devolução de dois meses de bolsa PET e a devolução da bolsa para participação no encontro anual dos grupos PET do CEFET-MG (INTERPET). Assim, o discente foi automaticamente desligado pela tutora do grupo e por isso, não há termo de desistência no processo.

6.5.15. Campus Leopoldina.

Termo de Participação no Programa PET como Voluntário do aluno Tarcísio Alves Bertolino. O Termo não contém período de vigência.

Os termos de compromisso de voluntários que, conforme explicado anteriormente, seguem modelo do grupo PET do Ministério da Educação, não possuem termo de vigência explicitado.

6.5.16. Edital 181/2022, de 10/10/2022 – Seleção para Tutor do Grupo PET-Engenharia de Controle e Automação. De acordo com informações verbais do Sr. Hermes Augusto Oliveira Rabelo/DIRGRAD, o pagamento é de responsabilidade do MEC, mas o edital não detalha essa responsabilidade do pagamento da bolsa no valor de 2.200,00.

Edital PET-ECA 02/2022 – Seleção de Bolsistas para o Programa de Educação Tutorial, 2º Semestre de 2022. De acordo com informações verbais do Sr. Hermes Augusto Oliveira Rabelo/DIRGRAD, o pagamento é de responsabilidade do MEC, mas o edital também não detalha essa responsabilidade do pagamento da bolsa no valor de 400,00.

Os Editais 181/2022 PET-ECA 02/2022 seguem padrões definidos pelo MEC, não indicando a fonte de pagamento tanto das bolsas dos discentes quanto do docente. Contudo, se a recomendação da Auditoria do CEFET-MG for para que essas informações constem no edital, poderemos acrescentá-la.

6.5.17. Os Termos de Concessões e Aceitação de Bolsa de Monitoria que estão em todos os processos do SIPAC, de todos os Campi, contratações e pagamentos, não possui assinaturas do diretor geral, conforme informa os referidos Termos.

Apesar do Termo de Compromisso apresentar espaço direcionado a assinatura do Diretor Geral, entendemos que a exigência de assinatura do Diretor Geral para cada termo de compromisso de monitoria representaria uma burocracia desnecessária que atrasaria o andamento da prestação dos serviços aos discentes e ocuparia o tempo do Diretor Geral de forma desnecessária, bastando a assinatura da chefia do departamento e do discente monitor. Desta forma, nos comprometemos a alterar os próximos termos de compromisso.

6.5.18. Processo SIG/SIPAC nº 23062.011046/2022-49 – Relatório de Frequência nº 320/2022 – DM, de 18 de julho de 2022, emitido pelo Chefe – Titular do DM, dia 18 de julho de 2022, informando frequência dos bolsistas para o período de 16/06/2022 a 23/07/2022, ou seja, antes de completar o período trabalhado pelos alunos bolsistas.

Devido à proximidade do final do período, em que muitos professores entram de férias, foi solicitado aos Departamentos que aferissem a frequência antes do último dia de aula com o objetivo dos professores enviarem o relatório antes das férias. Caso algum aluno não cumpra com as atividades até final do mês de referência, é enviado uma GRU para devolução do recurso.

6.6. Informações solicitadas à Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário (DEDC), por meio da Solicitação de Auditoria (SA) - Memorando Eletrônico nº 6/2023 – AUDIT/CEFET-MG, de 24/04/2023, e Solicitação de Auditoria (SA) - Memorando Eletrônico nº 9/2023 – AUDIT/CEFET-MG, de 06/07/2023.

As respostas foram prontamente apresentadas no Memorando Eletrônico nº 29/2023 – DEDC/CEFET-MG, de 16/06/2023, no Memorando Eletrônico nº 32/2023 – DEDC/CEFET-MG, de 11/07/2023, e por e-mails.

6.6.1. Quais são os critérios utilizados para seleção dos bolsistas?

1. PROCESSO: 23062.055648/2021-27 – Programa de Leitorado Francês 2022 – Edital nº 82/20, de 10 de novembro de 2020.

Critérios utilizados conforme item 4:

- 4.1.1. Ser estrangeiro, cujo país de origem seja de língua oficial francesa;
- 4.1.2. Ser profissional, sem vínculo funcional com o CEFET-MG ou coma Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais – Fundação CEFETMINAS, conforme Art. 10 da Resolução CD-15/20;
- 4.1.3. Ser profissional graduado em línguas estrangeiras ou ser mestrando ou doutorando na área de francês como língua estrangeira;
- 4.1.4. Ter experiência comprovada no ensino em língua francesa, conforme Apêndice I;
- 4.1.5. Não possuir vínculo empregatício;
- 4.1.6. Não acumular bolsas de qualquer outra modalidade de auxílio ou agência de fomento brasileira ou estrangeira;

ra, exceto bolsas de natureza exclusivamente assistencial, no caso de estudantes;

4.1.7. Possuir passaporte com visto válido e apresentar Certidões Negativas junto ao governo brasileiro e Declaração de Antecedentes.

2. PROCESSO: 23062.055825/2021-75 – Equipes de Competição – Edital nº 103, de 17 de setembro de 2021.

Segue as diretrizes do item 5.5.

“Os discentes que integrarão a equipe de competição poderão ser selecionados após a eventual aprovação final da proposta, devendo, contudo, a previsão de suas participações (por exemplo, por meio da indicação do número de bolsistas envolvidos), bem como os critérios de seleção utilizados, estarem evidenciados no plano de trabalho”.

3. PROCESSO: 23062.002937/2022-12 – Programa de Língua Estrangeira – PLE

No decorrer do ano de 2022 foram utilizadas três formas de seleção pública, em decorrência a expiração da vigência dos prazos convocatórios dos discentes selecionados.

• Chamada Bolsistas de Extensão, de 29 de janeiro de 2020.

Critérios utilizados conforme seu item 3:

- 3.1. Estar regulamente matriculado no curso de graduação em letras ou Formação de Docentes do CEFET-MG;
- 3.2. Ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de suas atividades curriculares, durante o período de vigência das atividades do programa;
- 3.3. Estar em dia com as obrigações acadêmicas junto ao CEFET-MG ser estrangeiro, cujo país de origem seja de língua oficial francesa;
- 3.4. Não possuir vínculo empregatício;
- 3.5. Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do CEFET-MG;
- 3.6. Não estar cumprido estágio curricular;
- 3.7. Não responder a processo administrativo disciplinar.

• Edital nº 25/2021, de 05 de março de 2021. Critérios utilizados conforme seu item 4:

- 4.1. O estudante deverá reunir, conjuntamente, os seguintes requisitos:
 - 4.1.1. Estar regularmente matriculado em algum Curso de Graduação ou no Programa Especial de Formação de Docentes do CEFET-MG;
 - 4.1.2. Ter desempenho acadêmico maior ou igual a 70;
 - 4.1.3. Ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de suas atividades curriculares, durante o período de vigência das atividades do Programa PLE;
 - 4.1.4. Estar em dia com suas obrigações acadêmicas junto ao CEFET-MG;
 - 4.1.5. Não possuir vínculo empregatício;
 - 4.1.6. Não cumprir estágio curricular;
 - 4.1.7. Não responder a processo administrativo disciplinar.

Parágrafo único: Para admissão no Programa de bolsas da DEDC, o estudante não poderá receber bolsa paga por instituição pública ou privada, incluindo remunerações referentes a estágios e excluindo bolsas de assistência estudantil, e nem possuir vínculo empregatício de qualquer natureza.

• Edital Abertura de Vagas nº 115/2022-SRI, de 05/10/2022.

Critérios utilizados conforme seu item 4:

4.1. O estudante deverá reunir, conjuntamente, os seguintes requisitos:

4.1.1. Possuir vínculo ativo e regular em curso de graduação, conforme item 2.1. Estando matriculado entre o 1º e o 5º períodos;

4.1.2. Ter desempenho acadêmico maior ou igual a 70;

4.1.3. Ter disponibilidade para dedicação ao programa, para cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo no desenvolvimento das atividades acadêmicas curriculares;

4.1.4. Não possuir débitos de qualquer natureza junto ao CEFET-MG;

4.1.5. Não possuir rendimento e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa, exceto aquelas de natureza exclusivamente assistencial;

4.1.6. Não cumprir estágio curricular.

4. PROCESSO: 23062.008194/2022-68 – Editais nos 99, 101, 102 e 104, de 17 de setembro de 2021.

Todos os editais elencados acima seguem as diretrizes do item 5.5:

“Os discentes que integrarão a equipe do programa poderão ser selecionados posteriormente à eventual aprovação final da proposta, devendo, contudo, a previsão de suas participações (por exemplo, por meio da indicação do número de bolsistas envolvidos), bem como os critérios de seleção utilizados, estarem evidenciados no plano de trabalho”.

5. PROCESSO: 23062.025266/2022-50 – Processo Pró-Técnico 2022 – Chamada Interna Para Bolsa de Extensão, de 28 de março de 2022, em seus autos.

Critérios utilizados conforme seu item 6:

6.1. Análise do histórico escolar de acordo com a área escolhida;

6.2. Entrevista com a Coordenadora;

6.3. Análise da disponibilidade de horário do candidato.

6. PROCESSO: 23062.035254/2022-33 – Chamada Interna para Bolsa de Extensão para a 3ª Mostra Bial de Extensão do CEFET-MG, de 28 de junho de 2022, em seus autos.

Critérios utilizados conforme seu item 6:

6.1. Publicação da Chamada Interna;

6.2. Inscrição (manifestação de interesse) dos candidatos;

6.3. Seleção dos candidatos;

6.4. Resultado final.

Todas as Chamadas Internas e Editais da SRI, bem como os Editais da DEDC podem ser visualizados nos links acima evidenciados nos esclarecimentos do Item 2 – Regulamentos/Normas/Editais e também fazem parte dos autos do seu respectivo processo.

6.6.2. Os candidatos a bolsistas, sendo aprovados e convocados, assinam um Termo de Compromisso com o CEFET-MG?

A assinatura do “Termo de Compromisso do Bolsista Discente” é um pré-requisito e um documento necessário que respalda a implementação e o pagamento das bolsas mensais aos discentes, assinado pelo próprio discente e pelo coordenador da ação. Esse documento está disponível no site da Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário no menu Desenvolvimento Comunitário >> Documentos >> **Termo de compromisso do discente bolsista.**

Os Termos de Compromisso (TC) dos discentes contemplados por meio dos editais da SRI e da 3ª Mostra Bienal estão no próprio processo, denominado: Pagamento de Bolsista, para registro, no SIPAC. Os TC dos discentes contemplados através dos Editais de Fomento da DEDC, cujas ações de extensão são registradas no SIGAA, podem ser visualizados no campo denominado “Arquivos” na extensão. pdf, no SIGAA.

Para orientação aos coordenadores das ações de extensão, há no site da DEDC um passo a passo de como fazer o **Cadastro do Termo de Compromisso do Discente Bolsista** e também como inseri-lo no SIGAA.

6.6.3. A DEDC divulga na página da internet do CEFET-MG, lista nominal dos bolsistas, contendo valores recebidos mensal ou anual?

Em atendimento a **Lei de Acesso a Informação (LAI)**, de 18 de novembro de 2011, bem como em atenção à **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**, de 14 de agosto de 2018, todas as informações sobre o pagamento aos discentes estão disponíveis no site da Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário no menu DEDC >> Transparência >> **Pagamentos de Bolsas de Extensão.** Quem faz e como são feitos os controles dos registros e conferências das informações dos bolsistas antes de elaborar as folhas de pagamentos, inclusive com o objetivo de se evitar pagamentos indevidos?

6.6.4. É de responsabilidade do coordenador da ação de extensão controlar a frequência e o cumprimento da carga horária do discente participante. Essa informação consta nos editais, sendo uma das suas atribuições.

O desligamento do discente, nos processos de pagamento de bolsas da SRI, ocorre da seguinte forma: havendo manifestação de rescisão do discente, via **Termo de Rescisão de Bolsa de Extensão**, o documento será enviado pelo coordenador via e-mail para a DEDC e anexo aos autos do respectivo processo.

No caso de finalização de participação dos discentes subordinados a Editais de Fomento desta Diretoria o coordenador formalizará o término do discente, no SIGAA, e incluirá seu respectivo “Termo de Rescisão do Discente Bolsista”, no Campo “Arquivos” na extensão. Pdf. Há instrução de como fazê-lo no site da DEDC >> Desenvolvimento Comunitário >> Documentos >> **Termo de rescisão de bolsa de extensão.**

A verificação dos discentes participantes das ações de extensão é feita mensalmente por um servidor da DEDC que analisa a situação de cada um, se há o registro do Termo de Rescisão da Bolsa de Extensão ou não, e elabora as Listas de Credores, via SIAFI, anexando-as aos respectivos processos (Pagamento de Bolsas – Processos informados no Quadro IV).

6.6.5. Há um coeficiente mínimo de frequência e de rendimento acadêmico exigidos para que o bolsista se mantenha no programa?

O controle e monitoramento da frequência do discente participante da ação de extensão fica a cargo do coordenador da ação, que pode estipular requisitos mínimos que devem ser cumpridos pelos discentes que nela participam, essas exigências podem ser acordadas entre os partícipes.

6.6.6. Qual o valor total do orçamento destinado ao pagamento das bolsas, posição em 31/12/2022?

O orçamento disponibilizado pela COFI e despendido com o pagamento das bolsas aos discentes participantes de ações de extensão, no ano de 2022, totaliza o montante de R\$940.750,00.

6.6.7. Há um sistema informatizado de gerenciamento e controle das concessões e pagamentos das bolsas, que emita relatórios gerenciais, que auxilie e dê segurança nos controles e informações, evitando riscos de falhas na gestão das concessões e pagamentos das bolsas?

Pode ser visualizado no SIPAC o módulo denominado “*Bolsas/Auxílios*”, ao qual a DEDC tem acesso, mas que ainda não está habilitado para compilar as informações financeiras dos discentes, referente ao pagamento das bolsas e de auxílios.

O controle interno da DEDC para a concessão e pagamentos mensais das bolsas é feito no módulo Extensão do SIGAA, onde se pode obter a relação dos discentes que estão atuando nas ações de extensão, seguindo o seguinte caminho: SIGAA >> Informações Gerais >> Consultar Discentes Extensionista. Essa funcionalidade do SIGAA está acessível no módulo Extensão apenas para a equipe da DEDC.

A partir daí preenche-se os seguintes campos: “Plano de Trabalho”; “Finalizou a Bolsa”, seleciona o Edital; informa em “Situação”: ATIVO e o “Vínculo”: BOLSISTA INTERNO e tecla em BUSCAR.

Automaticamente aparecerá as informações requeridas, garantindo as informações que dão suporte a atuação dos discentes nas ações e respaldando o pagamento do valor mensal da bolsa.

6.6.8. Há um fluxograma macroprocesso de ingresso e pagamento dos bolsistas? (Mapeamento do processo de bolsas)?

Houve um trabalho conjunto da DEDC com a equipe do MaPA (Manual de Procedimentos Administrativos) para atualização do novo fluxo de trabalho **PP-118 (Pagar Bolsa de Ação de Extensão)**, divulgado para toda comunidade acadêmica através do **MEMORANDO CIRCULAR Nº 24/2023 – IGPS/DGDI/CEFET-MG**, dia 12 de maio de 2023.

No Procedimento Padrão PP-118 (Pagar Bolsa de Ação de Extensão) há o mapeamento e o fluxo de todo o trâmite para a execução do pagamento das bolsas de extensão, que pode ser visualizado no site do **MaPA**.

6.6.9. Informar os normativos que dá amparo legal para pagamentos de bolsas da DEDC.

Os documentos relacionados abaixo se referem à regulamentação do CEFET-MG, dando amparo para a efetivação dos pagamentos das bolsas e estão disponibilizados para visualização da comunidade no site da Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário no menu DEDC > Desenvolvimento Comunitário > **Legislação e Normas**. São eles:

• **Regulamentos:**

Resolução CD-015/20: Regulamenta a concessão de bolsas de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional e estímulo à inovação pelo CEFET-MG e por Fundação de Apoio;

Resolução CD-021/22: Consolida o regulamento das ações de extensão;

Resolução CD-034/22: Dispõe sobre os parâmetros e diretrizes para fixação dos valores referenciais de bolsas de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional e estímulo à inovação e dá outras providências:

• **Tabela de valor máximo por hora trabalhada** para bolsas de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional e estímulo à inovação;

• **Consulta** sobre isenção de tributação de bolsas de extensão.

Resolução CEPE-13/21: Regulamento para as equipes de competição do CEFET-MG;

• **Editais:**

Os editais para fomento, que contemplam o apoio financeiro institucional para as ações de extensão e pagamento aos discentes bolsistas, são elaborados e publicados para a comunidade no ano anterior à sua efetiva execução. Salientamos que os pagamentos efetuados aos discentes bolsistas no ano de 2022, referem-se a diretrizes explicitadas nos editais lançados em anos anteriores.

É de responsabilidade da DEDC o pagamento aos discentes bolsistas selecionados via editais da Secretaria de Relações Internacionais (SRI), disponibilizados para visualização da comunidade no site da SRI >> **Editais** >> Editais Anteriores. Os pagamentos do ano de 2022 tiveram como base os seguintes processos seletivos:

- **Edital nº 82/20, de 10 de novembro de 2020:** Processo Público para Seleção de Bolsistas para o Programa de Leitorado Francês do CEFET-MG;
- **Chamada Bolsistas de Extensão**, de 29 de janeiro de 2020, Formulário de Inscrição, Programa PLE – Lista de Inscrições 2020-1, Resultado final, 2ª Chamada, 3ª Chamada (Revogado pela PORTARIA Nº 35/2021 – SRI, de 26 de agosto de 2021);
- **Edital 25/2021** – Processo Seletivo para Estudantes de Graduação ou Formação Especial de Docentes para atuação no Programa PLE, de 05 de março de 2021, Portaria de aprovação do Edital, Formulário de inscrição, Portaria de aprovação de prorrogação do prazo de inscrição, Prorrogação do prazo de inscrição, Portaria de Designação da Banca Avaliadora, Resultado primeira etapa, Cronograma 2ª Etapa, Resultado Final;
- **Edital 115/2022** – Seleção de bolsista de extensão para o Programa PLE, de 05 de outubro de 2022, Portaria de aprovação do edital, Formulário de inscrição, Resultado preliminar 1ª etapa, Resultado final 1ª etapa, Cronograma e especificidades 2ª etapa, Resultados 2ª etapa e Final.

Para os pagamentos aos bolsistas contemplados diretamente pelos editais da DEDC, no ano de 2022, a visualização para a comunidade encontra-se no site da Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário no menu DEDC >> Desenvolvimento Comunitário >> **Editais de Fomento**. Sendo eles:

- **Edital nº 104/2021, de 17/09/2021:** Seleção pública para apoio a Grupos de Arte e Cultura;
- **Edital nº 103/2021, de 17/09/2021:** Seleção pública para apoio a Equipes de Competição;
- **Edital nº 102/2021, de 17/09/2021:** Seleção pública para apoio a Projetos de Extensão;
- **Edital nº 101/2021, de 17/09/2021:** Seleção pública para apoio a Programas de Extensão;
- **Edital nº 99/2021, de 17/09/2021:** Seleção pública para apoio a Cursos de Extensão.

Tem-se como parâmetro a **Portaria DIR No 122/2022 – GDG** que fixa os valores de bolsas de ensino, pesquisa e extensão concedidas a discentes, no âmbito do CEFET-MG, e dá outras providências. Portaria em anexo para conhecimento.

6.6.10. Processo SIG/SIPAC n. 23062.009184/2022-68 – Ações de Extensão de 2022 (Editais 99, 101, 102 e 104/2021).

Não identificamos os números das LC e Ordens de Pagamentos/Processo que se encontram os pagamentos em duplicidade, período de março a agosto de 2022, em nome de Thayssa Vitória Machado, CPF: xxx.363.706-xx, referente GRU Doc. 47.

Verificamos no sistema SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira, que a discente estava acumulando bolsas de ações de extensão indevidamente, participando de duas ações ao mesmo tempo, a saber:

– PJ042-2022 – Atitude Empreendedora Maker / DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO E ENGENHARIA CIVIL – VG, subordinada ao Edital no 102/2021: Seleção Pública para Apoio a Projetos de Extensão (Processo: 23062.009184/2022-68).

– PJ007-2022 – Projeto de Extensão Equipe de Competição Azimute Norte; Varginha / DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO GERAL – AX, subordinado ao Edital no 103/2021: Seleção Pública para Apoio a Equipes de Competição (Processo: 23062.055825/2021-75).

No dia 05 de setembro de 2022, enviamos um e-mail a referida discente, em anexo para conhecimento, notificando a irregularidade e o procedimento a ser adotado para tal regularização, uma vez que **a discente tinha ciência que não poderia acumular bolsas de atividades de extensão.**

Por isso, a discente optou por ser voluntária na ação PJ042-2022 devolvendo o recurso recebido em duplicidade, no montante de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais), referente aos meses acumulados: março/abril/maio/junho/julho/agosto (6 x R\$350,00) com a ação PJ007-2023.

Os pagamentos a discente foram efetuados da seguinte forma:

Processo 23062.009184/2022-68 – Edital nº 102/2021: Seleção Pública para Apoio a Projetos de Extensão – Lista de Credores: 2022LC000192 (março, doc.17); 2022LC000302 (abril, doc. 21); 2022LC000393 (maio, doc. 30); 2022LC000484 (junho, doc. 40); 2022LC000586 (julho, doc. 39); e 2022LC000668 (agosto, doc. 43).

Processo 23062.055825/2021-75 – Edital nº 103/2021: Seleção Pública para Apoio a Equipes de Competição – Lista de Credores: 2022LC000188 (março, doc. 25); 2022LC000301 (abril, doc. 33); 2022LC000378 (maio, doc. 41); 2022LC000483 (junho, doc. 50); 2022LC000585 (julho, doc. 54); e 2022LC000667 (agosto, doc. 58).

Para sanar o recebimento impróprio, a discente Thayssa Vitória Machado efetuou o pagamento de ressarcimento ao erário através de GRU cujo Comprovante de Pagamento (doc. 47) está no Processo 23062.009184/2022-68.

6.6.11. Favor informar em qual documento a DEDC se baseia para solicitar os pagamentos dos bolsistas, uma vez que não identificamos os registros das frequências dos bolsistas em todos os processos de pagamentos.

A Lista de Credores é confeccionada mensalmente em concordância com as informações expostas no SIGAA, cuja responsabilidade de alimentação de dados é do próprio coordenador da ação da extensão, sendo ele o responsável pelo controle da participação e frequência do discente na atividade que está executando, em consonância ao Plano de Trabalho.

7. ANÁLISE DE RISCOS NOS CONTROLES INTERNOS

A Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, a Diretoria de Graduação e a Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário não possuem matriz identificadora de riscos para pagamentos de bolsas.

As diretorias mencionadas acima não têm um sistema próprio para gestão efetiva das bolsas e a maior parte das informações aos questionamentos da Auditoria Interna foi obtida através de levantamento manual das folhas de pagamentos e Listas de Credores (LCs) extraídas dos respectivos processos de pagamentos de bolsas.

As diretorias informaram que, para maior agilidade e confiabilidade dos dados e para evitar riscos de inconsistências, equívocos não só quando da execução dos pagamentos das bolsas, mas também nos processos de seleções dos bolsistas, seria relevante à ativação do módulo “Assistência ao Estudante” do Sistema SIG/SIGAA.

8. DAS CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DA AUDIT

8.1. Constatações no âmbito da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Após análise da legislação, dos controles internos e da documentação da DPPG, inerentes às concessões e aos pagamentos das bolsas, exercício de 2022, constatou-se o seguinte:

8.1.1. Programas de Pós-Graduação, como por exemplo PPGEM, POSMAT, PPGEC e Química não elaboraram editais de concessão de bolsas do exercício de 2022, enquanto outros Programas de Pós-Graduação, como POSLING, PPGA, PPGEL, PPGEMIN, PPGET e PPGMMC publicaram editais com essa finalidade.

8.1.2. Nos processos SIPAC de números 23062.002569/2022-02, 23062.002584/2022-42 e 23062.002556/2022-25 não constavam as motivações das devoluções dos valores das bolsas registradas por meio das Guias de Recolhimentos da União (GRUs).

No Memorando Eletrônico nº 42/2023, de 14 de junho de 2023, a DPPG informa que foram apensados aos processos SIPAC de números 23062.002584/2022-42, 23062.002569/2022-02 e 23062.002556/2022-25 despachos informativos com as justificativas de cada devolução.

8.1.3. O orçamento da DPPG, posição de 31/12/2022, foi de R\$ 2.402.175,00, com a execução no mesmo valor, o que corresponde a uma execução de 100% dos recursos orçamentários previstos para pagamentos das bolsas e demonstra uma execução orçamentária em conformidade com seu planejamento.

8.1.4. A DPPG não tem um sistema próprio para gestão efetiva de seleção, pagamento e acompanhamento das bolsas que ofereça agilidade e segurança, que evite o risco de inconsistência e equívocos nas execuções dos processos, que emita relatórios gerências e que auxilie os profissionais da DPPG na tomada de decisões. O controle das bolsas é feito via Excel e Power BI.

8.1.5. A relação dos bolsistas selecionados bem como os valores pagos aos bolsistas, inclusive do exercício de 2022, não foram divulgados na página web do CEFET-MG, conforme determina a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), de 18 de novembro de 2011, e o Decreto nº 7.724/2012, de 16 de maio de 2012, que regulamenta a LAI.

Conforme e-mail recebido dia 15 de junho de 2023, a DPPG informa que os dados a respeito dos pagamentos das bolsas já se encontram disponíveis no seguinte endereço: <https://www.dppg.cefetmg.br/fomento/pesquisa-em-numeros/>

8.1.6. A DPPG não possui Matriz Identificadora de Riscos das concessões e pagamentos de bolsas.

8.1.7. Ausência das Listas de Credores (LCs) e de Ordens Bancárias (OBs) do Sistema SIAFI nos processos de pagamentos de bolsas do sistema SIG/SIPAC.

8.2. Constatções no âmbito da Diretoria de Graduação

Após análise da legislação, dos controles internos e da documentação da DIRGRAD, inerentes às concessões e aos pagamentos das bolsas, exercício de 2022, constatou-se o seguinte:

8.2.1. O orçamento da DIRGRAD para o exercício de 2022 foi de R\$875.647,73, com execução de R\$868.248,54, o que corresponde a 99,2% dos recursos orçamentários previstos para pagamentos das bolsas e demonstra uma execução orçamentária em conformidade com seu planejamento.

8.2.2. A DIRGRAD não divulga na página web principal do CEFET-MG lista nominal dos bolsistas com os valores recebidos mensal ou anualmente. A relação dos valores que cada bolsista recebe consta nos processos eletrônicos de pagamento e é classificada como informação restrita.

8.2.3. Campus Curvelo.

8.2.3.1. Processo SIG/SIPAC nº 23062.000174/2022-67: atestado de frequência para fins de pagamento indicado por expediente sem número, datado de janeiro de 2021, informando número de dias e valores incorretos. No atestado de frequência da bolsista Paloma Gabriele Fernandes Silva foi solicitado o pagamento de R\$ 129,00 referente a 25 dias no mês de janeiro, quando, nesse mês específico a bolsista havia trabalhado por 10 dias. Considerando o valor da bolsa de R\$ 400,00, o valor a ser pago deveria ter sido de R\$ 133,33. Contudo o pagamento foi feito no valor de 129,00 conforme 2022LC000095, de 14/02/2022, e 2022NS000895, de 16/02/2022.

8.2.3.2. Processo SIG/SIPAC nº 23062.000174/2022-67: no atestado de frequência do bolsista Gustavo Oliveira Barbosa, solicitou-se pagamento no valor de R\$ 322,60 referente a 25 dias trabalhados no mês de janeiro de 2022 (solicitação em expediente sem número datado de 21 de janeiro de 2021, fazendo referência a frequência de janeiro de 2021). Valor pago conforme 2022LC000095 de 14/02/2022 e 2022NS000895 de 16/02/2022, no valor de R\$ 322,60. O valor que deveria ter sido pago era de R\$ 333,33.

8.2.3.3. Há 3 (três) GRUs em nome do bolsista Moisés Leandro Silva: GRU 11/2022, no valor de R\$ 500,00, vencimento dia 30/09/2022, GRU 12/2022, no valor de R\$ 330,00, vencimento 19/09/2022 e GRU 13/2022, no valor de R\$500,00, vencimento 31/10/2022. Nas GRUs e no processo SIPAC 23062.000174/2022-67 não constam motivações referentes às devoluções.

8.2.4. Campus Leopoldina

8.2.4.1. Edital 181/2022, de 10/10/2022 – Seleção para Tutor do Grupo PET-Engenharia de Controle e Automação. De acordo com as informações da DIRGRAD, o pagamento é de responsabilidade do MEC, mas o edital não detalha essa responsabilidade de pagamento da bolsa no valor de R\$ 2.200,00.

Edital PET-ECA 02/2022 – Seleção de Bolsistas para o Programa de Educação Tutorial, 2º Semestre de 2022. De acordo com informações da DIRGRAD, o pagamento é de responsabilidade do MEC, mas o edital não detalha essa responsabilidade de pagamento da bolsa no valor de R\$ 400,00.

8.2.4.2. Todos os Termos de Concessão e de Aceitação de Bolsa de Monitoria que constam de todos os processos do SIG/SIPAC de todos os campi bem como as contratações e os pagamentos não possuem assinaturas do Diretor-Geral, conforme informam os referidos Termos.

8.2.5. Ausência das Listas de Credores (LCs) e de Ordens Bancárias (OBs) do Sistema SIAFI nos processos de pagamentos de bolsas do sistema SIG/SIPAC.

8.2.6. A DIRGRAD não tem um sistema próprio para gestão efetiva de seleção, pagamento e acompanhamento das bolsas que ofereça agilidade e segurança, que evite o risco de inconsistência e equívocos nas execuções dos processos, que emita relatórios gerências e que auxilie os profissionais da DPPG na tomada de decisões. O controle

das bolsas é feito via Excel.

8.2.7. A DIRGRAD não possui Matriz Identificadora de Riscos das concessões e pagamentos de bolsas.

8.3. Constatções no âmbito da Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário:

Após análise da legislação, dos controles internos e da documentação da DEDC inerentes às concessões e aos pagamentos das bolsas, exercício de 2022, constatou-se o seguinte:

8.3.1. O orçamento da DEDC para o exercício de 2022 foi de R\$940.750,00, com execução do mesmo valor, o que corresponde a 100% dos recursos orçamentários previstos para pagamentos das bolsas e demonstra uma execução orçamentária em conformidade com seu planejamento.

8.3.2. A DEDC não possui Matriz Identificadora de Riscos das concessões e pagamentos de bolsas.

A DEDC não tem um sistema próprio para gestão efetiva de seleção, pagamento e acompanhamento das bolsas que ofereça agilidade e segurança, que evite o risco de inconsistência e equívocos nas execuções dos processos, que emita relatórios gerenciais e que auxilie os profissionais da DPPG na tomada de decisões. O controle das bolsas é feito via Excel.

8.3.3. Ausência de Termos de Compromissos, folhas de frequências dos bolsistas e relatórios de prestações de contas nos processos de pagamentos do sistema SIG/SIPAC.

9. RECOMENDAÇÕES

9.1. Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

9.1.1. Que sejam elaborados editais de seleção para concessão de bolsas para todos os Programas de Pós-Graduação que possuem bolsas.

9.1.2. Que nos expedientes solicitando emissão de Guia de Recolhimento da União (GRU) e por ocasião da emissão da referida GRU no sistema SIAFI registre-se a motivação da devolução da bolsa.

9.1.3. Que a DPPG implante o Módulo de Bolsas no sistema SIG/SIGAA, objetivando melhorar o controle e o gerenciamento das concessões e pagamentos das bolsas, contribuindo para evitar erros e equívocos nos processos de seleção e de pagamentos dos bolsistas.

9.1.4. Que se apure e suspenda imediatamente a concessão de benefícios a estudante com matrícula em situação de trancamento, que tenha abandonado ou concluído o curso, que tenha desistido da bolsa ou do curso, que não seja frequente às aulas ou não possua desempenho acadêmico satisfatório;

9.1.5. Que se dê amplo acesso público na internet, no sítio do CEFET-MG, às normas e editais de seleção dos programas, à lista de estudantes selecionados por processo seletivo, à relação de estudantes beneficiários de auxílio financeiro direto do programa, contendo os nomes dos beneficiários e o (s) tipo (s) e o (s) valor (es) do (s) benefício (s) pagos, o número da matrícula e o CPF descaracterizado, conforme determina a legislação vigente.

9.1.6. Que nos processos de pagamentos do sistema SIG/SIPAC, sejam apensados todos os documentos inerentes a liquidações, apropriações de despesas e pagamentos (ordem bancária).

9.1.7. Que seja elaborada a Matriz Identificadora de Riscos das concessões e pagamentos de bolsas.

9.2. Diretoria de Graduação

9.2.1. Recomenda-se dar amplo acesso público na internet, no sítio do CEFET-MG, às normas e editais de seleção dos programas, à lista de estudantes selecionados por processo seletivo, à relação de estudantes beneficiários de auxílio financeiro direto do programa, contendo os nomes dos beneficiários e o(s) tipo(s) e o(s) valor(es) do(s) benefício(s) pagos, o número da matrícula e o CPF descaracterizado, conforme determina a legislação vigente.

9.2.2. Que nos processos de pagamentos do sistema SIG/SIPAC, sejam apensados todos os documentos inerentes a liquidações, apropriações de despesas e pagamentos (ordem bancária).

9.2.3. Que os setores competentes pela emissão de documentos inclusive de solicitação de pagamentos das bolsas, analise a documentação e proceda à devida conferência para evitar encaminhamento de documentos com erros ou informações incompletas, como por exemplo, os documentos informados nos itens 8.2.2, 8.2.3, 8.2.3.2, 8.2.4.1, 8.2.4.2, 8.2.5 do presente Relatório.

9.4.4. Que seja elaborada a Matriz Identificadora de Riscos das concessões e pagamentos de bolsas.

9.4.5. Que a DIRGRAD implante o Módulo de Bolsas no sistema SIG/SIGAA, objetivando melhorar o controle e o gerenciamento das concessões e pagamentos das bolsas, contribuindo para evitar erros e equívocos nos processos de seleção e de pagamentos dos bolsistas.

9.4.6. Que nos editais de contratação de bolsistas/tutores, como por exemplo no Edital nº 181/2022 PET-ECA – 02/2022, conste o nome da instituição responsável pelo pagamento das bolsas.

9.3. Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário

9.3.1. Que a DEDC implante o Módulo de Bolsas no sistema SIG/SIGAA, objetivando melhorar o controle e o gerenciamento das concessões e pagamentos das bolsas, contribuindo para evitar erros e equívocos nos processos de seleção e de pagamentos dos bolsistas.

9.3.2. Que os Termos de Compromissos, folhas de frequências dos bolsistas e relatórios de prestações de contas sejam apensados aos processos de pagamentos do sistema SIG/SIPAC.

9.3.3. Que seja elaborada a Matriz Identificadora de Riscos das concessões e pagamentos de bolsas.

9.3.4. Que se dê amplo acesso público na internet, no sítio do CEFET-MG, às normas e editais de seleção dos programas, à lista de estudantes selecionados por processo seletivo, à relação de estudantes beneficiários de auxílio financeiro direto do programa, contendo os nomes dos beneficiários e o(s) tipo(s) e o(s) valor(es) do(s) benefício(s) pagos, o número da matrícula e o CPF descaracterizado, conforme determina a legislação vigente.

10. MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA

A implementação das recomendações da AUDIT será monitorada no decorrer dos exercícios de 2023 e 2024.

11. CONCLUSÃO

Conclui-se, após a avaliação dos controles internos inerentes às concessões e pagamentos das bolsas das diretorias DPPG, DIRGRAD e DEDC, que os setores apresentam controles adequados, porém aprimoráveis.

Em face dos fatos relatados, esta Auditoria Interna recomenda que a Diretoria-Geral do CEFET-MG deve adotar as medidas corretivas aqui recomendadas no sentido de corrigir as fragilidades apontadas.

Cumprir destacar que a Auditoria Interna realiza um trabalho de assessoramento e apoio à gestão, com a avaliação dos controles internos e proposição de correção.

12. ANEXOS

ANEXO 1 – FLUXOGRAMA DOS MACROPROCESSOS DAS BOLSAS CONCEDIDAS PELA DDPG, DIRGRAD E DEDC.

Os fluxogramas dos macroprocessos podem ser acessados no seguinte link: <https://www.mapa.cefetmg.br/procu-re-por-categoria/>

ANEXO 2 – MATRIZ IDENTIFICADORA DE RISCOS

A Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, a Diretoria de Graduação e a Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário ainda não possuem Matriz Identificadora de Riscos para concessão e pagamento de bolsas acadêmicas.

À consideração superior.

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2023.

José Maria do Amaral.

Auditor Interno.

CRC Nº MG-038803/0-4.

Matrícula SIAPE: 0391381.

Tomaz Antônio Chaves.

Auditor Interno.

Matrícula SIAPE: 0392090.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE



DESPACHO DECISÓRIO Nº 974 / 2023 - GDG (11.36)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belo Horizonte-MG, 04 de setembro de 2023.

À: Auditoria Interna
Sr. José Maria do Amaral

Ref.: Processo nº 23062.044285/2023-66 - "ENCAMINHAMOS RELATÓRIO DA AUDITORIA INTERNA, REFERENTE AVALIAÇÃO DAS GESTÃO DAS BOLSAS DAS DIRETORIAS DE PÓS-GRADUAÇÃO, DIRETORIA DE GRADUAÇÃO E DIRETORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO EXERCÍCIO DE 2022."

Senhor Chefe,

Em atenção ao Despacho Informativo Nº 11/2023 - AUDIT, documento SIPAC/SIG nº 1, confirmo ciência e aderência das questões observadas no Relatório de Auditoria Interna da gestão das bolsas concedidas pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG), Diretoria de Graduação (DIRGRAD) e Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário (DEDC) - Exercício 2022, documento SIPAC/SIG nº 2, dispensando, por conseguinte, esclarecimentos adicionais por esta Diretoria.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 05/09/2023 10:47)
MARIA CELESTE MONTEIRO DE SOUZA COSTA
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 2301635

Processo Associado: 23062.044285/2023-66

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **974**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO DECISÓRIO**, data de emissão: **04/09/2023** e o código de verificação: **84d48622af**

